



ATA DA 418ª (QUADRIGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às Nove horas do dia *oito de dezembro de dois mil e vinte*, reuniu-se a Plenária deste Regional, para a
2 deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o
3 quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde; Dr. João Batista de
4 Lima, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota; Dr. Areski de Assis
5 Peniche; QII: Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC
6 548563-TE, Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva (ausente); denunciante: [REDACTED]
7 (PAD Nº. 005/2020), denunciante: [REDACTED]; Denunciado: [REDACTED]
8 [REDACTED] (PAD Nº. 005/2020- AUSENTE), [REDACTED] (PAD Nº. 081/2019),
9 procurador das partes denunciante: Dr. Marcelo Neri Leite, OAB/AC Nº. 3887, Procuradora
10 denunciado: Dra. [REDACTED], OAB/AC Nº. 4667 **Pontos de Pauta:** *Informes: Não*
11 *Houve Informes;* **1.** Instrução e Julgamento do PAD Nº 005/2020, onde as partes foram devidamente
12 intimadas a, caso queiram, se fazerem presentes; **2.** Instrução e Julgamento do PAD Nº 081/2019, onde as
13 partes foram devidamente intimadas a, caso queiram, se fazerem presentes; **3.** Apreciação e deliberação
14 acerca do Parecer de Admissibilidade de Conselheiro constante no PAD Nº 062/2020, emitido pelo Dra.
15 Maria do Socorro Barbosa Mota; **4.** Apreciação e deliberação acerca do Parecer de Admissibilidade de
16 Conselheiro constante no PAD Nº 064/2020, emitido pelo Dr. João Batista de Lima; **5.** Apreciação e
17 deliberação acerca do Recesso de Final de Ano do COREN/AC; **Primeiro ponto:** Após leitura de inteiro
18 teor acerca do parecer conclusivo de conselheiro referente ao PAD Nº. 005/2020, emitido pela Dra. Maria
19 do Socorro Barbosa Mota, no qual fez toda explanação do processo, e em votação, o mesmo foi aprovado
20 por unanimidade pelos conselheiros presentes, seguindo o parecer do relator, ausente o Dr. Areski de
21 Assis Peniche, ausente o denunciado, embora, devidamente intimado para o ato; **Segundo Ponto:** Após
22 leitura de inteiro teor acerca do parecer conclusivo de conselheiro referente ao PAD Nº. 0081/2019,
23 emitido pelo Dr. João Batista de Lima, no qual fez toda explanação do processo e leitura de seu parecer, e
24 em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade; seguindo o parecer do relator; **Terceiro Ponto:**
25 Retirado de Pauta; **Quarto Ponto:** Retirado de Pauta; **Quinto Ponto:** Retirado de Pauta; **Outros.** Não
26 Houve; Eu, Dr. João Batista de Lima, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo
27 presidente, demais conselheiros e partes presentes.

28 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068–ENF _____
29 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
30 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____
31 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN-AC 84849-ENF _____
32 Dr. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN-AC 66300–ENF _____



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



- 33 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TE _____
- 34 Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE _____
- 35 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE (Ausente)

1. Sra.RAILMA DA CRUZ VIGA LESSA
2. Sr.JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO
3. Dr.MARCELO NERI LEITE
4. Sra.THALITA CRISTINA SANTOS MIRANDA ROCHA
5. Dra. ALIANY DE PAULA SILVA CELESTRINI